



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Rua 20, 1191 – Paranoá
Guaira/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.alar99@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - 3º ADITIVO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação Lar - ALAR

ENDEREÇO: Rua 20, nº 1191

TELEFONE: (17) 3331-6944

EMAIL: alar.alar99@hotmail.com

CONTA:

DATA DA FUNDAÇÃO: 23/02/1999

CEP: 14790-000

CNPJ: 03.053674/0001-42

SITE/BLOG: <https://alaralar99.wixsite.com/guaira>

Recurso Federal	Conta Corrente: 108167-5		
Recurso Estadual	Conta Corrente: 108165-9	Agência: 0475-8	
Recurso Municipal	Conta Corrente: 720-x		Banco: Banco do Brasil

1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Processo: 208/2018		Modalidade: Dispensa de chamamento público 40/2018	
Termo de Colaboração: 12/2018			
Vigência: 01/02/2019 a 31/01/2020	Valor inicial: R\$ 450.318,32		Data de Assinatura: 28/01/2019
1º Aditivo	Vigência: 01/02/2020 a 31/01/2021		Valor: R\$ 450.318,32
2º Aditivo	Vigência: 01/02/2021 a 31/07/2021		Valor: R\$ 225.159,16
1º Apostilamento	Alterações: Utilização do Saldo Remanescente (01/01/2020).		
2º Apostilamento	Alterações: Ampliação da carga horária do Coordenador (08/06/2020).		
3º Apostilamento	Alterações: Utilização do Saldo Remanescente e Rendimentos (18/06/2020).		
4º Apostilamento	Alterações: Readequação das atividades devido à pandemia (28/08/2020).		

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Adriana Pires Garcia Vieira **DN:** 31/05/1980
FORMAÇÃO: Direito **RG:** 30.601.533-X

CARGO: Presidente
CPF: 303.852.798-09

PROFISSÃO: Advogada
TELEFONE: (17) 99187-8185
EMAIL: adrianapiresgarciavieira@gmail.com

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua 03, nº 26, Aniceto Jose Carlos Nogueira, Guaiara/SP
VIGÊNCIA DA DIRETORIA: Biênio 20-21 - 17/01/2020 - 17/01/2022

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Ana Rita Moraes Zago **DN:** 02/06/1975
PROFISSÃO: Assistente Social **REGISTRO PROFISSIONAL:** CRESS nº 58.774

FUNÇÃO: Assistente Social
FORMAÇÃO: Serviço Social

RG: 26.552.866-5 **CPF:** 162.072.908-36
ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 09 - Santa Cruz - Ipuã SP - CEP 14.610-000

TELEFONE: (16) 99319-9143
EMAIL: anaritzago_servicosocial@outlook.com

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: Ana Rita Moraes Zago **CRESS:** 58.774
PSICOLOGO: Ligia Aparecida Kamimura Sagrillos **CRP:** 06/102804
COORDENADOR: Luis Otávio Cavenague Alves **CPF:** 393.633.388-27

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Artigo 4º do Estatuto Social:

I - Articulação e mobilização - estimular e ajudar pessoas, empresas, governos e organizações da sociedade civil a gerir e; ou incentivar programas, projetos e ações de empreendedorismo social tornando-os parceiros na construção de comunidades locais integradas, empreendedoras, justas e sustentáveis; realizar convênios; contratos e subvenções com organizações públicas, privadas nacionais e de outros países e organizações da sociedade civil, visando a realização das suas finalidades e a implementação de projetos de geração de renda; articular e participar da mobilização de programas, projetos e ações de âmbito municipal que tenham como objetivo a promoção do empreendedorismo social e do desenvolvimento da cidadania;

II - Atividades correlatas - não obstante quaisquer outras provisões além das constantes neste estatuto, os objetos e propósitos da ALAR, serão exclusivamente para fins de transformação social, comprometidos com os interesses da cidadania.

1.7 APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP

A ASSOCIAÇÃO LAR - ALAR foi criada em fevereiro de 1999, com intuito de representar e atender segmentos em situação de vulnerabilidade pessoal e social junto ao Estado e aos demais atores da sociedade civil. A ALAR compõe a rede social no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no eixo Promoção e desenvolve política de atendimento aos segmentos mais vulneráveis da comunidade gaúrese no processo educativo. Esta entidade encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 1999, tendo como parceiros os Conselhos Municipais Setoriais, Conselho Tutelar, Governo do Estado de São Paulo, Governo Municipal, Poder Judiciário, Ministério Público e Rede de Serviços.

A Associação Lar atua com a política de assistência social, visando à proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e reafirma sua operacionalização por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Associação Lar tem como missão: "Promover e defender direitos sociais de crianças, adolescentes vítimas de violência doméstica, sexual e em cumprimento de medida sócio educativa em meio aberto (LA e PSC) e respectivas famílias no município de Guaíra"

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Resumo da proposta: O serviço de acolhimento institucional é uma medida protetiva, visando garantir a proteção de crianças e adolescentes diante da ruptura do ciclo de violência doméstica.	
Área: Assistência Social	
Serviço: Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade CASA LAR.	
Público alvo: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos (incompletos) sob medida protetiva de acolhimento institucional.	
Objeto do ajuste: Prorrogação da vigência pelo período de 5 (cinco) meses e readequação do plano de trabalho.	
Meta mensal: 10 crianças e adolescentes	Meta anual: 10 crianças e adolescentes
Horário de funcionamento do serviço: Ininterrupto.	
Horário de funcionamento da OSC: Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h até às 17h.	

3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

Distribuição por fonte financiadora			
	Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
	R\$ 133.253,24	R\$ 44.390,00	R\$ 25.000,00

Valor do aditivo: R\$ 202.643,24	Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência pelo período de 5 (cinco) meses, aumento do recurso e readequação do plano de trabalho.	

3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

Assinale as alternativas pertinentes as alterações:	
x	Recursos Humanos
	Atividades e Cronograma de atividades
x	Valor (aumento do recurso municipal em 8 %)
	Objetivos específicos
	Metas
x	Cronograma de desembolso e Plano de Aplicação

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DO AJUSTE (Art. 22, I da Lei 13.019/14).

De acordo com o Sistema Nacional de Acolhimento e Adoção, destacam-se as seguintes informações:

As casas de acolhimento e instituições públicas abrigavam em 26 de março de 2020, 34,8 mil crianças e adolescentes, Mais de 60% são adolescentes e a divisão entre os gêneros é quase idêntica.

Os adolescentes compoem a maior parte dos acolhidos no Brasil: ao todo, são 9,4 mil com mais de 15 anos de idade. Destes, um terço está acolhido há mais de três anos e não têm irmãos nas mesmas condições. Em 3% dos casos, há diagnóstico de deficiência intelectual e, em 4%, há presença de problemas de saúde.

No outro extremo, estão as crianças na fase da primeira infância - de 0 a 6 anos. Juntas, elas somam 9,1 mil acolhimentos. Cerca de 2.400 bebês com até 3 anos aguardam até seis meses pelo retorno a família de origem ou pela adoção. Este é o mesmo tempo de acolhimento a que estão submetidas à maioria das crianças com 3 a 6 anos.¹

Diante dessa realidade é importante refletir sobre a política pública de atendimento a criança e ao adolescente, principalmente para prevenção a situações de violência visando evitar a ruptura do vínculo familiar, principalmente em relação a adolescentes, pois esses não

¹ Disponível em: <https://paincisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ec9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

possuem chances de adoção e em alguns casos também não existe possibilidade de reintegração familiar.

No primeiro semestre do ano de 2021 foram atendidas 11 crianças/adolescentes no município de Guatim, por meio do serviço de acolhimento na modalidade casa lar, sendo estas por: 2 grupos de 3 irmãos, 1 grupo de 2 irmãos, e, mais 03 outras crianças/adolescentes pertencentes à 3 famílias diferentes atendidas no referido ano pelos mais variados motivos. De acordo com os prontuários, estas crianças/adolescentes possuem os seguintes perfis:

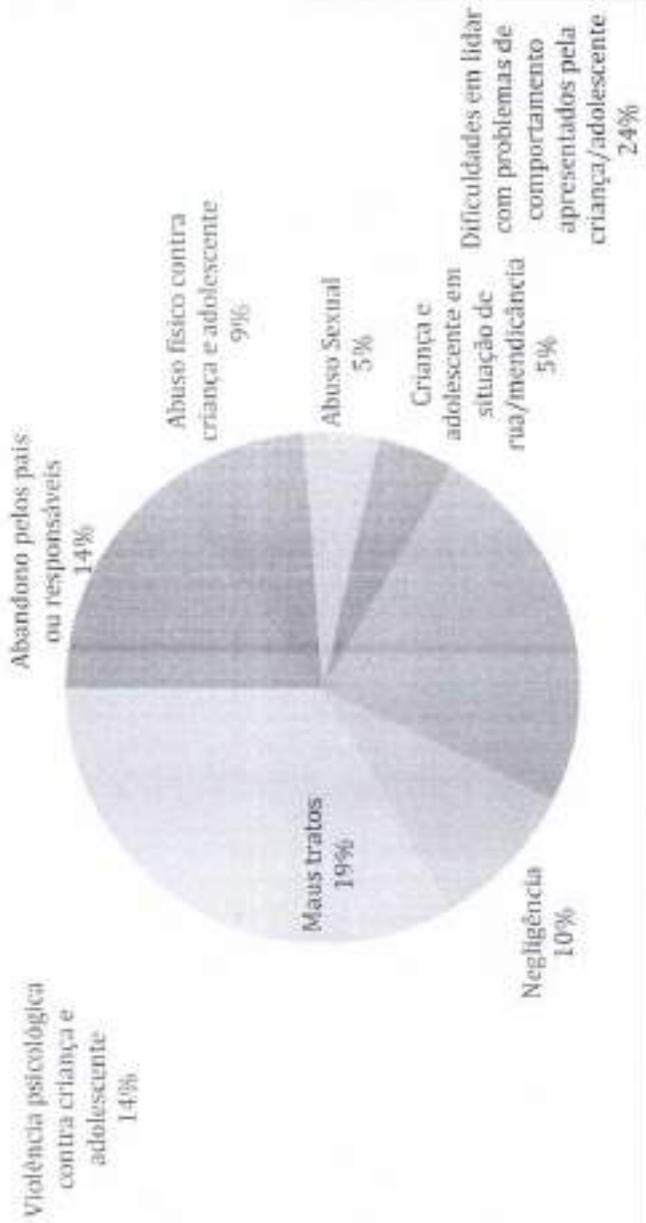
Sexo		
Feminino		07
Masculino		04
Renda		
Até 1 salário mínimo		03
Motivos de Acolhimento		
Abandono pelos pais ou responsáveis		03
Abuso físico contra criança e adolescente		02
Abuso Sexual		01
Criança e adolescente em situação de rua/mendicância		01
Dificuldades em lidar com problemas de comportamento apresentados pela criança/adolescente		05
Negligência		02
Maus tratos		04
Violência psicológica contra criança e adolescente		03

Sexo

■ Masculino ■ Feminino



Motivos de Acolhimento



Todos os motivos de atendimentos estão indicados pela guia de acolhimento enviado pelo Poder Judiciário ou informado pelo Conselho Tutelar em seu relatório de recolhimento.

Durante o 1º Semestre de 2021 houveram 4 reintegrações familiares e 1 desligamento por maioridade. Destas reintegrações, houve o acompanhamento pela equipe pelo período de 6 meses.

4.1 JUSTIFICATIVO DO AJUSTE

O serviço de acolhimento institucional modalidade Casa Lar é um serviço tipificado pela Política Nacional de Assistência Social através da Resolução nº 109/2009 e é norteado pelas Orientações Técnicas do Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

É uma medida protetiva destinada a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990.

Segundo o Artigo 19 da Lei nº 8.069/1990:

É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.

§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolonga por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

O serviço de acolhimento é destinado a crianças e adolescentes em situações de violência domésticas (físicas, psicológica e sexual), as quais fragilizam as relações familiares e proporcionam traumas, portanto é essencial o atendimento psicossocial.

Dessa forma o atendimento deve ser adequado às necessidades da criança e/ou adolescente em situação de acolhimento. O serviço é essencial para a ruptura do ciclo de violência e a reconstrução dos vínculos de pertencimento.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Garantir a continuidade do serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa - Lar, visto que é uma medida protetiva prevista na Lei n.º 8.069/1990.

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM A EXECUÇÃO DO AJUSTE

O Serviço atuou de forma a romper com o ciclo de violência e violações de direitos, ao ser efetivado o acolhimento dos atendidos. E também realizou o acompanhamento das famílias de origem e/ou extensas, visando o retorno das crianças/adolescentes para as suas famílias.

Além disso, possibilitou um espaço de reflexão sobre a atuação da equipe, haja vista que por ser um serviço de alta complexidade, apresenta a demanda de uma capacitação de forma constante/continuada, visando proporcionar uma orientação dos educadores de como

lidar com os comportamentos das crianças/adolescentes, de modo a priorizar um desenvolvimento saudável e minimizar os danos psicológicos decorrentes das violações sofridas. Esta ação foi realizada quinzenalmente, do qual um encontro era para ponderar sobre o planejamento das Ações e orientação sobre a rotina e o outro encontro teve o intuito de refletir sobre o que é o Serviço de Acolhimento, o papel dos educadores e a sua importância na vida das crianças/adolescentes, tendo como base norteadora e teórica, o Caderno do Educador, que foi desenvolvido pela Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente (NECA).

O Serviço realizou grupos, dos quais houve a reflexão sobre temas que contribuíram para a ruptura da violência, tendo em vista que com as crianças e os adolescentes foram ponderados sobre como lidar com as emoções, comportamento, normas e regras, convivência, além de possibilitar momentos de lazer e confraternização como a Festa Junina.

Com as famílias foi ponderado sobre fortalecimento de vínculos familiares, violação de direitos, afetividade, cuidados e prevenção sobre COVID-19, entre outros. Diante do agravamento da Pandemia, a equipe suspendeu as atividades coletivas com as famílias, entretanto, nas visitas domiciliares foi refletido com as famílias sobre temas relevantes, esta estratégia que foi estabelecida é de suma importância, haja vista que mesmo com a inviabilidade de executar os grupos, o Serviço deu continuidade aos assuntos pertinentes. E foi inviável realizar grupos online, tendo em vista que 02 famílias residem na fazenda e uma não possui internet e a outra apesar de possuir o acesso, encontra dificuldade, mediante a sua instabilidade. A outra família não possui acesso.

No período em referência não houve reincidência de acolhimento e 04 crianças/adolescentes aguardam a decisão para destituição do poder familiar e posteriormente a sua inserção no Cadastro de Adoção. Com relação ao percentual de reintegração familiar segue o quadro abaixo:

Quantidade	
01 Grupo de 03 de irmãos	Não possuem família para reintegração
01 Grupo de 03 de irmãos	01 Família
01 criança	Não possui família para reintegração
01 Grupo de 02 irmãos	01 Família
01 Adolescente	01 Família
01 Adolescente	Não possui família para reintegração

Portanto, de 11 crianças/adolescentes 05 crianças/adolescentes não possuem família para reintegração e 06 acolhidos possuem família e conforme o quadro explicativo obtendo um total de 03 famílias, sendo que houve reintegração para 02 famílias atingindo assim uma meta de **66,66%**. E houve a adesão de 100% das famílias a proposta. Desta porcentagem mencionada, foram realizadas a ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.

Além disso, houve a adesão de 100% dos adolescentes e crianças na proposta do serviço.

E 27% das crianças/adolescentes foram encaminhadas para cursos profissionalizantes no Serviço de Obras Sociais (SOS) e Sociedade Guairense de Beneficência (SOGUBE). E 45% das crianças/adolescentes participaram das atividades à distância do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SOGUBE, 18,18% frequentam a Associação de Pais e Amigos (APAÉ). E 01 adolescente se encontra inserido no Mercado de Trabalho e 01 adolescente foi efetivada uma reunião para a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com a rede para ponderar sobre o seu desligamento do Serviço e a necessidade da sua inserção no Mercado de Trabalho, através desta ação foi garantido o seu acesso ao mundo do trabalho, tendo em vista que a mesma já passou por entrevista e exame admissional e aguarda para iniciar no seu trabalho. Ressalta-se que apenas os dois adolescentes possuem idade para serem inseridos em um serviço formal.

Dessa forma, todas as ações realizadas foram de suma importância para os acolhidos e suas famílias, acarretando em um benefício e um impacto social.

5. OBJETIVO GERAL: Realizar acolhimento institucional, através da modalidade Casa Lar, à crianças e adolescentes em situação de medida protetiva.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes as condições para a independência e o autocuidado.

7. METODOLOGIA:

A equipe técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com a equipe metodologia de intervenção para efetividade do serviço.

O coordenador deverá executar as seguintes funções:

- Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, visando a resolutividade das violações de direitos e do PAIF/ PAF;
- Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;
- Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço;
- Articular ações intersetoriais.

As reuniões de planejamento ocorrerão mensalmente com carga horária de 2h com participação de Equipe Técnica, Educadores e Coordenador. As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão mensal com carga horária de 2h com participação de equipe técnica e coordenador.

A Casa Lar deve acolher 10 (dez) crianças e/ou adolescentes. Os educadores devem ser capacitados de forma contínua e acompanhados pela equipe técnica.

Devem ser esgotadas todas as possibilidades de reintegração a família (origem ou extensa) antes da destituição do poder familiar. As ações deverão ser articuladas com o PAEFI e PAIF visando possibilitar apoio à família.

§ 1º Toda criança ou adolescente que estiver inserido em programa de acolhimento familiar ou institucional terá sua situação reavaliada, no máximo, a cada 3(três) meses, devendo a autoridade judiciária competente, com base em relatório elaborado por equipe interprofissional ou multidisciplinar, decidir de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades no art. 28 desta Lei. (Lei 8.069/90)

Todos os casos de acolhimento devem ter o PAF/PIA (O serviço possui como referência as orientações técnicas para elaboração do PIA/2018). Outros serviços devem ser articulados para acesso a serviços e benefícios a família e ao acolhido.

Para 2º semestre de 2021, a Casa Lar contará com 6 educadores com carga horária de 44 hrs/semanais. E uma cozinheira com carga horária de 25hrs/semanais e um auxiliar de serviços gerais com carga horária de 44hrs/semanais.

Tal profissional deve participar ativamente das decisões relacionadas à Casa Lar, sendo recomendável que o mesmo tenha autonomia para gerir a rotina “doméstica”, inclusive as despesas da casa. Recomenda-se também que as crianças e adolescentes tomem parte nas decisões acerca da rotina da casa, de modo que os membros se reconheçam como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

decisões acerca da rotina da casa, de modo que os membros se reconheçam como parte integrante do grupo, com direitos e deveres.

A presença do cuidador/educador visa proporcionar:

- Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas e etc);
- Uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

As crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar participarão das atividades escolares e afins, de acordo com sua idade (CEI, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio), dentro das possibilidades também serão inseridos ou mantidos nas jornadas complementares à escola, seja nos CECONS ou na rede socioassistencial. Será fomentada a inserção e permanência dos atendidos na rede educacional e socioassistencial do município, visando sua formação, integração comunitária e social.

Será estimulado que a criança e adolescente desenvolva algumas funções/atividades na Casa Lar, acompanhada e orientada pelos educadores objetivando o desenvolvimento de sua autonomia. Atividades de vida diária e de vida prática serão elaboradas de acordo com a faixa etária, em que cada um poderá colaborar na organização dos espaços, preparo dos alimentos e autocuidado.

Haverá um planejamento para atividades coletivas internas e externas com a participação das crianças e adolescentes mensalmente e será estimulada a participação dos atendidos nos eventos da rede e do município, sem caracterizá-los como abrigados na Casa Lar.

As atividades serão programadas de acordo com idade, interesse e disponibilidade interna da criança/adolescente, para isso os setores de esporte, cultura do município serão importantes na parceria.

Os educadores também ficarão responsáveis com a colaboração da equipe psicossocial, de acompanhar todos os procedimentos

Os educadores também ficarão responsáveis com a colaboração da equipe psicossocial, de acompanhar todos os procedimentos de atenção à saúde do atendido (físico, mental e psicológico), acompanhando-os nas ações preventivas (vacina, exames, consultas rotineiras) e quando houver alguma patologia, com protocolos definidos com a coordenadoria municipal de saúde e PSF de seu território.

Ressalta-se que tal tarefa exige muito dos cuidadores/educadores, por se tratar de uma função desgastante, com elevada exigência psíquica e emocional, exigindo uma atenção especial na seleção (quando necessária), capacitação e acompanhamento destes profissionais, sendo de fundamental importância que estes disponham de apoio e orientações por parte da equipe técnica, bem como espaço para trocas,

origem e extensão.	conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos	Assistente Social.	minutos		violência: Reintegração familiar. Identificação e capacitação de famílias de rede de apoio; Apoio à família de origem/extensa
Orientações para famílias de rede de apoio.		Psicólogo; Assistente Social.	1 hora	Mensal	Uma família de rede de apoio para cada família
Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento dos acolhidos e suas famílias.	Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento	Psicólogo; Assistente Social; Rede/SGD	2 horas	Mensal	Todos os casos
Organização das informações das crianças e/ou adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.	Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário,	Psicólogo; Assistente Social.	1 hora	Mensal	Todos os casos
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador e educador)	Realizar preparação para desligamento da criança ou adolescente do acolhimento	Psicólogo Assistente Social; Criança e/ou Adolescente	1 hora	Quinzenal	Casos em situação de desligamento
Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar.	Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual.	Psicólogo; Assistente Social; Família; Criança e/ou Adolescente.	1 hora	Grupo (quinzenal) Visita (mensal)	Casos reintegrados
Articulação com a rede de	Encaminhar, construir PIA e	Equipe	1 hora	Mensal	Casos
					Fortalecimento dos vínculos; Redução dos riscos de reincidência de acolhimentos. Fortalecimento dos vínculos; Redução dos riscos de reincidência de acolhimentos.

PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados.	discutir reintegração e acompanhamento.	casos visando o pós- o	referência; CRAS; CREAS.		reintegrados	vínculos; Redução dos riscos de reincidência de acolhimento
<p>Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <p>1) Possibilidades de reintegração familiar;</p> <p>2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou,</p> <p>3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.</p>	<p>Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar.</p>		<p>Psicólogo;</p> <p>Assistente Social</p>	Trimestral	<p>Todos os casos</p>	<p>Avaliação dos casos;</p> <p>Reintegração;</p> <p>Destituição do poder familiar;</p> <p>Adoção.</p>
<p>Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.</p>	<p>Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;</p> <p>Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.</p>		<p>Técnicos;</p> <p>Rede de Serviços.</p>	Mensal	<p>Todos os casos</p>	<p>Encaminhamento e acompanhamento:</p> <p>Todos os casos para o SCPV, por se tratar de público prioritário para o serviço;</p> <p>Capacitação; Esporte; Cultura; Saúde.</p>
OBJETIVO ESPECÍFICO: Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.						

Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.	Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Técnicos; Rede de Serviços.	1 hora	Mensal	Encaminhamento e acompanhamento: Todos os casos para o SCFV, por se tratar de público prioritário para o serviço; Capacitação; Esporte; Cultura; Saúde.
Atendimento individual.	Acolhida e orientação para construção do projeto de vida.	Psicólogo	1 hora		Contribuir para o rompimento do ciclo de violência
Confraternização e atividades recreativas.	Possibilitar socialização e lazer aos atendidos.	Psicólogo; Assistente social; Educador	Mínimo: uma vez durante a parceria - preferencialmente no período de férias escolares		Fortalecimento de vínculos de pertencimento
Atividade recreativas, culturais e sociais.	Promover atividades de lazer e socialização.	Técnicos; Educador/cuidador	2 horas	Semanal	Acesso a lazer e socialização

7.1.2 ATIVIDADES ESPECÍFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETTAS

ATIVIDADE	OBJETIVO	META QUANTITATIVA		META QUALITATIVA	INDICADOR
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	Apresentar resultado do cumprimento das metas pactuadas.	Mensal	01 Relatório Atividades 01 Relatório Financeiro	Apresentação dos resultados	Prestação de contas
Orientação in loco aos educadores;	Realizar orientações e acompanhamento dos	Contínuo	Todos os educadores.	Compreensão do acolhimento, violação de direitos e	Avaliação do serviço.

educadores.	desenvolvimento infanto-juvenil; Planejamento de atividades				
Apio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e/ou cuidadores.					
Monitoramento e avaliação.	Mensal	01 reunião com equipe.			Relatório Mensal Pesquisa de Satisfação
Planejamento das ações.	Mensal	01 reunião com equipe.			Planejamento
Capacitação de atualização da equipe.	Trimestral	03 capacitações			Lista de presença. Fotos; Cronograma. Avaliação.
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	Mensal	Todos os casos.			Album de fotos do período de acolhimento (impresso ou digital)
Capacitação e acompanhamento dos educadores e/ou cuidadores.	2 horas	Mensal			Pesquisa de satisfação com acolhidos e equipe.
Apio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores.					Processo seletivo.

7.1.3 ATIVIDADES DO EDUCADOR/CUIDADOR

Atividade	Objetivo da Atividade	Carga horária
Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);	Garantir proteção, acolhida e desenvolvimento da criança e adolescente em	Ininterrupta
Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;		

<p>Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. <i>*Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento.</i></p>	<p>acolhimento.</p>
--	---------------------

7.1.4 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS

Local	Atividade	Horário	Nº de atendidos
Lago Maracá	Caminhada	Alternado às atividades escolares	Todos
Lago Maracá	Piquenique	Aos finais de semana	Todos

7.1.5 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO: As crianças e/ou adolescentes acessam o através de determinação do Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar. Neste último caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL

Apresentar proposta de resultados quantitativos e qualitativos.

Preparação de 100% dos adolescentes sem possibilidade de reintegração para a autonomia e independência após o desligamento do serviço.

Acompanhamento de 100% da família de origem ou extensa nos casos em que houver possibilidade de reintegração.

Identificação de famílias extensas ou rede de apoio em 20% dos casos sem possibilidade de reintegração.

Acompanhamento de 100% dos casos reintegrados pelo período mínimo de 6 (seis) meses.

Promoção de acesso à qualificação profissional no mínimo a 70% dos adolescentes.
Promoção à saúde em 100% dos casos em acolhimento.
Promoção de acesso e adesão em atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas em 100% dos casos em acolhimento.
Preparação para inclusão de 100% dos adolescentes no mercado de trabalho.
Encaminhamento de 100% das famílias das crianças /adolescentes em acolhimento que apresentarem demanda para garantir o acesso a benefícios e serviços.
Fortalecimento de vínculos com as famílias de origem e/ou família extensa em 60% dos casos em acolhimento com possibilidade de reintegração.

7.3 INDICADORES DE RESULTADOS

Considera-se indicador uma informação quantitativa ou qualitativa que, por si só, tenha capacidade de retratar a parcela da intervenção que se deseja analisar. Nesse sentido, o indicador é uma variável de estrutura, processo, ou resultado/impacto que mostra o alcance da modificação analisada.

A OSC deve vincular as atividades aos resultados, apresentando nos Relatórios (Mensais e de Execução do Objeto) ao cumprimento das metas. É essencial demonstrar a situação inicial e mensurar resultados no mínimo semestralmente.

Abaixo seguem norteadores para aferir os resultados do ajuste:

INDICADORES/PARÂMETROS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Percentual de adesão das famílias na proposta de trabalho.	Lista de presença;
Percentual de ampliação do diálogo e estreitamento dos vínculos familiares.	Número de intervenções/participações;
Percentual de ruptura de ciclos de violência familiar.	Alimentação prontuário dos usuários.
Percentual de adesão dos adolescentes e crianças na proposta do serviço.	PIA/PAF;
Percentual de usuários com mudanças de comportamento e construção do projeto de vida.	Acompanhamento dos usuários;
Percentual de redução da reincidência no serviço de acolhimento.	Encaminhamentos.
Percentual de reintegração familiar (extensa ou origem).	Alimentação prontuário dos usuários.
Percentual de adoção.	

Os seguintes instrumentais deverão ser usados para demonstração da execução do serviço, bem como dos resultados alcançados:

- ✓ Efetividade e acompanhamento de atendimentos e intervenções;
- ✓ Apresentação do perfil socioeconômico das famílias dos usuários;
- ✓ Construção e alimentação do PIA/PAF;
- ✓ Apresentação de Prestação de Contas (Execução do objeto e financeira: mensal, anual e final);
- ✓ Instrumental de controle de intervenções (Listas de presença, fotos e relatório de procedimentos técnicos, planejamento);
- ✓ Apresentação de pesquisa de satisfação.

7.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	1	2	3	4	5
Descrição	X	X	X	X	X
Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.	X	X	X	X	X
Grupo com a família de origem e extensa.	X	X	X	X	X
Orientações para famílias de rede de apoio.	X	X	X	X	X
Encaminhamento, discussão e planejamento em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e/ou adolescentes e suas famílias.	X	X	X	X	X
Organização das informações das crianças e/ou adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual.	X	X	X	X	X
Preparação da criança e/ou adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador e educador)	X	X	X	X	X
Acompanhamento da família de origem ou extensa no período pós-reintegração familiar.	X	X	X	X	X
Articulação com a rede de PSB e PSE para acompanhamento dos casos reintegrados.	X	X	X	X	X
Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios trimestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:					
1) Possibilidades de reintegração familiar;	X	X	X	X	X
2) Necessidade de aplicação de novas medidas; ou,					
3) Quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.					
Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.	X	X	X	X	X

Encaminhamento e acompanhamento com a rede de serviços de acordo com a necessidade e/ou perfil do acolhido.	X	X	X	X	X	X
Atendimento individual.	X	X	X	X	X	X
Confraternização e atividades recreativas.						X
Atividade recreativas, culturais e sociais.	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios técnicos e financeiros	X	X	X	X	X	X
Orientação in loco aos educadores;	X	X	X	X	X	X
Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores e/ou cuidadores.	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X
Planejamento das ações.	X	X	X	X	X	X
Capacitação de atualização da equipe.	X	X	X	X	X	X
Registro fotográfico sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.	X	X	X	X	X	X
Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e/ou educadores.	X	X	X	X	X	X
Apoio na seleção dos cuidadores e/ou educadores residentes e demais colaboradores.	X	X	X	X	X	X

8. RECURSOS LOGÍSTICOS

8.1 IMÓVEL: Alugado – Casa Lar

8.1.1 Valor Total: R\$ 1.700,00

8.1.2 Descrição do Imóvel (Área m²): 215,91m² (edificação)

8.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta: CASA LAR

Quantidade	Descrição
01	Sala de atendimento coletivo
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Espaço comum – atividades de socialização
03	Dormitórios
03	Banheiros
02	Salas de televisão

- 8.1 IMÓVEL:** Alugado - Sede
8.1.4 Valor Total: R\$ 1.050,00 - R\$ 262,50 (Rateado)
8.1.5 Descrição do Imóvel (Área m²): 251,13 m² (edificação)
8.1.6 Ambiente físico mínimo para execução da proposta: SEDE.

Quantidade	Descrição
01	Sala de atendimento individual
01	Sala de atividades coletivas - até 30 usuários
01	Recepção
01	Sala equipe Administrativa
01	Cozinha
02	Banheiros

8.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários	12 camas; 02 jogos sofás; 07 armários de aço; 02 arquivos; 03 mesas; 02 bancos de madeira 02 painéis de TV; 01 mesa de TV; 07 escrivaninha; 03 cómodas; 04 armários multiuso; 01 guarda-roupas	R\$ 15.310,00
Veículos	01 Kombi (compartilhada com outros 2 projetos)	R\$ 00,00 *
Computadores	07 computadores	R\$ 14.059,50
Impressoras	02 impressoras	R\$ 1.729,48
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos	Banco mobiliário Quebra cabeça (peças gigantes)	R\$ 2.577,75

	<p>Tabela de basquete jogo de boliche Xadrez (peças grandes) jogo de dama jogo da memória Brinquedo kit de dentista Brinquedo kit de medico jogo caixa de magicas jogo super lince jogo eu sei jogo cara a cara Cars jogo pizzaria maluca jogo twister jogo tapa certo jogo Cilada jogo decisões (A vida é um jogo) jogo Canta ai Saco de pancada Mesa de Pebolim Raquete de pingpong Rede de pingpong Bola de pingpong Rede de vôlei</p>	
<p>Eletrodoméstico</p>	<p>01 TV 50" - 01 TV 40" - 01 fogão industrial 02 geladeiras -- 01 freezer - 01 máquina lavar roupas - 01 tanquinho 01 fritadeira elétrica 01 liquidificador - 01 batedeira - 01 micro-ondas 01 bebedouro</p>	<p>R\$ 8.569,07</p>

*Referência dos materiais existentes na OSC que serão utilizados na realização do serviço.
 *Saldo referente a depreciação.

9.. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Escolaridade	Formação	Pós-graduação	Tempo de experiência na área profissional
Alessandra Maria da Costa Gonçalves	Ensino Médio	-	-	2 meses
Ana Paula dos Santos Costa	Ensino Médio	-	-	3 meses
Ana Rita Moraes Zago	Ensino superior	Serviço social	-	2 ano
Antônio Borges da Costa Junior	Ensino superior	Engenharia de Produção	-	2 ano
Bruna Carolina Galdino da Silva ¹	Ensino Médio	-	-	-
Célia Ferreira Magalhães Castro	Ensino Fundamental	-	-	1 ano
Daniela Martins	Ensino superior	Administração	-	1 ano
Evandro Candido da Silva	Ensino Médio	-	-	8 meses
A contratar	-	-	-	-
Josana Carla de Castro	Ensino Médio	-	-	2 anos
Keren Oliveira Moura Dias ²	Ensino Superior	Pedagogia	-	3 meses
Lígia A. Kamimura Sagrillo	Ensino superior	Psicologia	-	8 anos
Luís Otávio Cavenague Alves	Ensino superior	Direito	-	2 ano
Marcelo Cunha Silva	Ensino Técnico	Magistério	-	7 meses
Priscila Cristina Fuchiwaki	Ensino Técnico	Administração	-	2 ano
Renato Evarini Iandim	Ensino Superior	Odontologia	-	3 meses

9.2 SALÁRIO

Nome	Formação Função	Vínculo	Salário Bruto	FGTS	INSS	Imposto de Renda	Salário líquido	Carga horária mensal
Alessandra Maria da C. Gonçalves	Cozinheira	CLT	R\$ 851,60	R\$ 68,13	R\$ 63,87		R\$ 787,73	25 h/s

Ana Paula dos Santos Costa	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 2.448,95	R\$ 195,92	R\$ 2.112,27	R\$ 25,03	R\$ 2.212,66	44 h/s
Ana Rita Moraes Zago	Assistente social	CLT	R\$ 2.377,44	R\$ 244,02	R\$ 202,69	R\$ 20,31	R\$ 2.154,45	30 h/s
Antônio Borges da Costa Junior	Motorista	CLT	R\$ 1.080,56	R\$ 86,44	R\$ 81,04	R\$ 5,93	R\$ 999,56	20 h/s
Bruna Carolina Galdino da Silva ¹	Administrativo	CLT	-	-	-	-	-	-
Celia Ferreira Magalhaes Castro	Auxiliar de Limpeza	CLT	R\$ 281,00	R\$ 22,49	R\$ 21,07	-	R\$ 259,92	4 h/s
Daniela Martins	Auxiliar Administrativo	CLT	R\$ 679,64	R\$ 54,37	R\$ 50,97	-	R\$ 628,67	20 h/s
Evandro Candido da Silva	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.837,68	R\$ 147,02	R\$ 148,89	-	R\$ 1.688,79	44 h/s
A Contratar	Serviços Gerais	CLT	R\$ 1.301,88	R\$ 104,15	R\$ 100,67	-	R\$ 1.201,21	44 h/s
Josana Carla de Castro	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.837,68	R\$ 147,02	R\$ 148,89	-	R\$ 1.688,79	44 h/s
Keren Oliveira Moura Dias ²	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.837,68	R\$ 147,02	R\$ 148,89	-	R\$ 1.688,79	-
Ligia A. Kamimura Segrillos	Psicólogo	CLT	R\$ 3.050,32	R\$ 244,02	R\$ 283,43	R\$ 64,72	R\$ 2.702,17	30 h/s
Luis Otavio Gavenague Alves	Coordenador	CLT	R\$ 1.939,60	R\$ 155,17	R\$ 158,06	R\$ 107,73	R\$ 1.781,54	25 h/s
Marcelo Cunha Silva	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.837,68	R\$ 147,02	R\$ 148,89	-	R\$ 1.688,79	44 h/s
Priscila Cristina Fuchiwaki	Auxiliar Administrativo	CLT	R\$ 679,64	R\$ 54,37	R\$ 50,97	-	R\$ 628,67	20 h/s
Renato Evarini Landim	Educador/Cuidador	CLT	R\$ 1.837,68	R\$ 147,02	R\$ 148,89	-	R\$ 1.688,79	44 h/s

1-Afastada INSS

2-Afastada - Auxílio Maternidade

9.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Educador/Cuidador	Estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador/educador ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc), possibilitar uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade da criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover atividades de lazer e socialização. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Trabalhar a autonomia dos atendidos. E garantir todos os cuidados com a limpeza da casa.
Assistente social	Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio como educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulações com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos

	<p>educadores. Realizar diagnóstico e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolher e orientação do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos. Acompanhamentos diários na Casa Lar.</p>
<p>psicólogo</p>	<p>Estimular a ruptura da situação de violência e fortalecer os vínculos de pertencimento. Intervenções a serem usadas: Visita domiciliar e atendimento individual. Realizar seleção de equipe de apoio de educador/cuidador. Capacitar equipe de apoio: educador/cuidador. Possibilitar a compreensão do conceito de violência e estimular a reconstrução de vínculos. Realizar articulação com rede de serviços e SGD para acompanhamento dos casos em acolhimento. Realizar orientação e acompanhamento dos educadores. Realizar diagnósticos e análise do caso visando instrumentalizar as informações e alimentar o prontuário. Realizar preparação para o desligamento da criança/adolescente do acolhimento. Mediar as relações de (re)construção de vínculos com a família de origem, extensa ou adotiva através de atendimento individual, visitas monitoradas e reuniões com família (origem, extensa ou adotiva). Acompanhar casos de reintegração através de visita domiciliar, grupos e/ou atendimento individual. Encaminhar, constituir PIA e discutir casos pós-reintegração visando o acompanhamento. Demonstrar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público a situação dos casos em acolhimento visando possibilitar reintegração familiar ou destituição do poder familiar. Promover atividades de lazer e socialização. Estimular o autocuidado, a solidariedade, a responsabilidade, a liderança e a cidadania. Dar a oportunidade de a criança/adolescente participar da organização do cotidiano do serviço de acolhimento, por meio do desenvolvimento de atividades rotineiras. Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia. Garantir registro da história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente. Acolher e orientação para construção do projeto de vida. Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. Elaborar as atividades e realizar estudo de casos.</p>
<p>Administrativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; ✓ Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; ✓ Sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações de Administração Pública; ✓ Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para inserção no serviço; ✓ Organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive

	<p>em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Controlar estoque, patrimônio e compras; ✓ Apoiar na organização e no processamento do ajuste com a Administração Pública; ✓ Organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador; ✓ Levantar junto a cada unidade o serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros; ✓ Apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira <p>Realizar prestação de contas financeira.</p>
Auxiliar administrativo	<p>Recepcionar, Atendimento ao público, protocolos de documentos, controles de correspondências e auxiliar o administrativo no que for necessário</p>
Coordenação	<p>Realizar estudo de caso com a equipe referenciada. Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas, traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço, articular ações intersetoriais). Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com o serviço que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários. Suporte a equipe referenciada</p>
Motorista	<p>Realizará o transporte para realização de visita domiciliar, transporte dos atendidos para algum evento ou ação desenvolvida pela entidade</p>
Cozinheiro	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições; ✓ Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; ✓ Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.
Serviços gerais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Desempenhar atividades de limpeza com o objetivo de manter todos os ambientes limpos e organizados; ✓ Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.

10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
R\$ 133.253,24	R\$ 44.390,00	R\$ 25.000,00
Valor total da proposta: R\$ 202.643,24		

10.1 IMPACTO FINANCEIRO

Aumento no valor do recurso: R\$ 15.010,61 (8% do valor total / global)

11. CRONOGRAMAS

11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

11.1.2 Municipal

Despesas	Valor Total	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 93.253,24	3x R\$ 17.000,00 + 2x R\$ 21.126,62
Serviço de Terceiros	R\$ 5.500,00	R\$ 1.100,00
Locação de Imóvel	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00
Material Permanente	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Material de consumo	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00
Vestuário	R\$ 4.000,00	R\$ 800,00
Combustível	R\$ 4.500,00	R\$ 900,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet,)	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 133.253,24	3x R\$ 25.000,00 2x R\$ 29.126,62

11.1.3 Estadual

Despesas	Valor Total	Valor mensal
Recursos humanos	R\$ 44.390,00	R\$ 8.878,00
Total	R\$ 44.390,00	R\$ 8.878,00

11.1.4 Federal

Despesas	Valor Total	Valor mensal
Alimentação	R\$ 20.000,00	R\$ 4.000,00
Recursos Humanos	R\$ 5.000,00	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00

11.1.5 RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO (Período de 5 meses)

Despesas	Municipal	Estadual	Federal	Total
Alimentação	-	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Combustível	R\$ 4.500,00	-	-	R\$ 4.500,00
Locação de Imóvel	R\$ 10.000,00	-	-	R\$ 10.000,00
Material de consumo	R\$ 6.000,00	-	-	R\$ 6.000,00
Material Permanente	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 5.000,00
Recursos humanos	R\$ 93.253,24	R\$ 44.390,00	R\$ 5.000,00	R\$ 142.643,24
Serviço de Terceiros	R\$ 5.500,00	-	-	R\$ 5.500,00
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet,)	R\$ 5.000,00	-	-	R\$ 5.000,00
Vestuário	R\$ 4.000,00	-	-	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 133.253,24	R\$ 44.390,00	R\$ 25.000,00	R\$ 202.643,24

11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.2.1 Municipal

Descrição	1	2	3	4	5	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 21.126,62	R\$ 21.126,62	R\$ 93.253,24
Serviço de Terceiros	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00				
Locação de Imóvel	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00				
Material Permanente	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00				
Material de consumo	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00				
Combustível	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00				
Vestuário	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00				
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet,)	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00				
Valor Total	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 29.126,62	R\$ 29.126,62	R\$ 133.253,24

11.2.2 Estadual

Descrição	1	2	3	4	5	TOTAL
Recursos humanos	R\$ 8.878,00	R\$ 44.390,00				
Valor Total	R\$ 8.878,00	R\$ 44.390,00				

11.2.3 Federal

Descrição	1	2	3	4	5	TOTAL
Alimentação	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00				
Recursos Humanos	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00				
Valor Total	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00				

12. SALDO REMANESCENTE (Saldo referente Junho 2021)

FONTE	SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS	TOTAL
Municipal	R\$ 26.131,88	R\$ 86,35	R\$ 26.218,23
Estadual	R\$ 1.495,07	R\$ 6,64	R\$ 1.501,71
Federal	R\$ 4.268,05	R\$ 16,30	R\$ 4.284,35
TOTAL	R\$ 32.004,29		

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1 OSCIP

- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil
- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.
- Envio por email da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.

15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.
- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.
- Lançamento da prestação de contas na transparência.
- Alimentação do SisRTS.

<p>- Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.</p>	<p>- Alimentação Sistema Fiorilli. - Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste. - Acompanhamento site da OSCIP. - Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.</p>
--	--

14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: *Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil - Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.*

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

16. ANEXOS

- Ata de eleição e posse (caso tenha sofrido alterações).
- Balanço do exercício anterior.

- *Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;*
- *Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;*
- *Certidões Negativas de Débito.*
- *Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;*
- *Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;*
- *Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.*
- *Declaração das instalações.*
- *Declaração de ciência e concordância.*
- *Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.*
- *Declaração de início das atividades.*
- *Estatuto social (caso tenha sofrido alterações).*
- *Orçamentos (3 referências por despesas).*
- *Relação dos dirigentes da OSC.*
- *Resumo orçamento anual e memória de cálculo das despesas rateadas.*



Adriana Pires Garcia Vieira
Presidente

Guaira/SP, 20 de Julho de 2021.

ANEXO – COTAÇÕES/ORÇAMENTOS
19. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)
Observação: Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:

PREVISÃO: 5 MESES

TIPO DE DESPESA: Material de Consumo	EMPRESAS			PREÇO		
	Qte. unidade	MURAISHI	MUTIRÃO	EMPÓRIO	Menor preço	Preço total
Água sanitária 2 litros	6	R\$ 4,79	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,99	R\$ 23,94
Amaciante de roupas 2 litros	10	R\$ 4,59	R\$ 4,99	R\$ 6,49	R\$ 4,59	R\$ 45,90
Brilho alumínio 500ML	2	R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 6,57
Cera líquida incolor 750 ml	2	R\$ 9,89	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 7,98
Copo descartável de 180 ML	10	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 34,90
Creme dental 90G	15	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 2,69	R\$ 1,89	R\$ 37,80
Desinfetante 2LT	7	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 4,69	R\$ 4,69	R\$ 32,83
Detergente 500ML	10	R\$ 1,59	R\$ 1,69	R\$ 1,75	R\$ 1,59	R\$ 15,90
Espanja de aço 60g	6	R\$ 1,89	R\$ 1,49	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 7,14
Espanja dupla face	5	R\$ 3,49	R\$ 3,19	R\$ 4,89	R\$ 3,19	R\$ 15,95
Filtro de papel 103	6	R\$ 5,99	R\$ 2,99	R\$ 3,29	R\$ 2,99	R\$ 17,94
Fano folha multiuso perfex c/ 5 unidades	6	R\$ 5,69	R\$ 4,99	R\$ 4,69	R\$ 5,69	R\$ 34,14
Papel alumínio	2	R\$ 22,89	R\$ 22,49	R\$ 21,99	R\$ 4,69	R\$ 9,38
Papel higiênico c/ 16 unid. folha dupla	4	R\$ 4,99	R\$ 3,39	R\$ 2,89	R\$ 2,199	R\$ 87,96
Papel toalha c/ 2 unidades	6	R\$ 3,69	R\$ 1,99	R\$ 2,49	R\$ 2,89	R\$ 17,34
Prendedor de roupas	2	R\$ 10,99	R\$ 9,29	R\$ 7,49	R\$ 1,99	R\$ 3,98
Querosene 500ml	4	R\$ 8,99	R\$ 9,49	R\$ 8,59	R\$ 8,59	R\$ 34,36
Sabão em barra 1KG neutro	8	R\$ 7,99	R\$ 6,49	R\$ 6,19	R\$ 8,59	R\$ 68,72
Sabão em pó 1KG	8	R\$ 1,29	R\$ 1,49	R\$ 1,19	R\$ 6,19	R\$ 49,52
Sabonete 90g	20	R\$ 4,39	R\$ 3,29	R\$ 4,59	R\$ 1,19	R\$ 23,80
Saco de lixo 100 litros	10	R\$ 4,39	R\$ 3,29	R\$ 4,59	R\$ 3,29	R\$ 32,90
Saco de lixo 30 litros	10	R\$ 3,69	R\$ 3,79	R\$ 3,39	R\$ 3,29	R\$ 32,90

Produto/descrição	Qte. unidade	AG	RC	DL Auto center	Menor preço	Preço total
Filtro / Oleo - motor	1	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Filtro / Combustível	1	R\$ 25,00	R\$ 45,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Oleo motor	1	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 25,00	R\$ 25,00
Bucha amortecedor traseiro	1	R\$ 28,00	R\$ 60,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
Produto/descrição	Qte. unidade	Regina gás	Tapicirica	De Paula	Menor preço	Preço total
Gás de cozinha	3	R\$ 87,00	R\$ 93,00	R\$ 91,00	R\$ 87,00	R\$ 261,00
Produto/descrição	Qte. unidade	Luciana	Agile	token	Menor preço	Preço total
Toner Tn- 3442	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
Produto/descrição	Qte. em unidades	MM	VANCIM	AQUARIUS	Menor preço	Preço total
Folha de sulfite com 500	5	R\$ 21,99	R\$ 20,98	R\$ 22,50	R\$ 20,98	R\$ 104,90
Produto/descrição	Qte.	MM	EMBALAGEM E CIA	RM	Menor preço	Preço total
Zip Lock pequeno	10 UNID.	R\$ 14,99	R\$ 3,99	R\$ 6,50	R\$ 3,99	R\$ 39,90
TOTAL MENSAL					R\$ 1.199,65	
TOTAL EM 5 MESES					R\$ 5.998,25	

TIPO DE DESPESA: Combustível	EMPRESAS		PREÇO			
Produto/descrição	Qte. Litros	POSTO BRASIL	POSTO GUAIRA	CALIFORNIA	Menor preço	Preço total
GASOLINA	141,5	R\$ 5,75	R\$ 5,65	R\$ 5,75	R\$ 5,65	R\$ 799,50
TOTAL MENSAL					R\$ 799,50	
TOTAL EM 5 MESES					R\$ 3.997,50	



Associação Alar
 CNPJ: 03.053.674/0001-12
 Rua 20, 1191 - Paraisópolis
 Guarira/SP CEP: 14.790-000
 Fone: (17) 3331-6944
 E-mail: alar.alar99@hotmail.com

TIPO DE DESPESA: Alimentação		EMPRESAS				PREÇO	
Produto/descrição	Qte. unidade	MURAISHI	MUTIRÃO	EMPORIO	Menor preço	Preço total	
Achocolatado 400 gramas	20	R\$ 7,89	R\$ 3,99	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 63,80	
Arroz pacote 5kg	10	R\$ 18,39	R\$ 19,90	R\$ 18,99	R\$ 18,39	R\$ 183,90	
Açúcar cristal pacote de 5kg	6	R\$ 15,89	R\$ 13,99	R\$ 12,59	R\$ 12,59	R\$ 75,54	
Azeite de oliva 500 ml	1	R\$ 18,90	R\$ 17,49	R\$ 17,99	R\$ 17,49	R\$ 17,49	
Batata palha 400g	2	R\$ 7,59	R\$ 10,99	R\$ 7,99	R\$ 7,59	R\$ 15,18	
Batata palito pacote 1kg	4	R\$ 11,90	R\$ 11,59	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 35,96	
Bis - Chocolate	10	R\$ 6,99	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 39,90	
Biscoito de polvilho	10	R\$ 3,89	R\$ 5,19	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 29,90	
Bolacha água e sal	10	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 39,90	
Bolacha de maizena 400 gr	10	R\$ 5,99	R\$ 4,69	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 42,90	
Bolacha recheada Chocolate	20	R\$ 1,69	R\$ 1,79	R\$ 1,49	R\$ 1,49	R\$ 29,80	
Bolacha rosquinha 400 gramas	2	R\$ 4,39	R\$ 3,79	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 6,38	
Café em pó 500 gramas	4	R\$ 8,69	R\$ 8,49	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 27,96	
Caixa de bombom 300 gramas	2	R\$ 12,89	R\$ 12,49	R\$ 9,49	R\$ 9,49	R\$ 18,98	
Caldo knorr 57g cx com 6 cubos	6	R\$ 1,69	R\$ 1,49	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 7,74	
Coco ralado 100g	1	R\$ 4,79	R\$ 3,29	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 2,59	
Crema de leite caixinha 200ml	8	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 23,92	
Doce de leite em pasta 400 g	1	R\$ 9,89	R\$ 6,99	R\$ 8,79	R\$ 6,99	R\$ 6,99	
Extrato de tomate 340 gramas	5	R\$ 3,69	R\$ 4,99	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 10,50	
Farinha de mandioca 500 gramas	1	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,99	R\$ 3,99	
Farinha de rosca 500 gramas	1	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 4,29	R\$ 4,29	R\$ 4,29	
Farinha de trigo (1 kg)	2	R\$ 3,99	R\$ 4,79	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 5,98	
Farofa pronta 500 gramas	2	R\$ 5,69	R\$ 4,79	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 8,98	
Feijão (1kg)	13	R\$ 6,79	R\$ 7,99	R\$ 6,99	R\$ 6,79	R\$ 88,27	
Fermento em pó (250 g)	1	R\$ 7,49	R\$ 5,79	R\$ 5,99	R\$ 5,79	R\$ 5,79	
Fubá 500 gramas	2	R\$ 2,99	R\$ 1,59	R\$ 2,49	R\$ 1,59	R\$ 3,18	
Gelatina em pó 30 gramas (vários sabores)	6	R\$ 1,49	R\$ 1,19	R\$ 0,99	R\$ 0,99	R\$ 5,94	
Gelatina sem sabor 30gramas	2	R\$ 2,49	R\$ 4,79	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 4,98	
Granulado de chocolate 130 gramas	1	R\$ 3,99	R\$ 4,29	R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 3,49	



Associação Lar
 CNPJ: 03.053.674/0001-42
 Rua 20, 119 - Paraná
 Guarua SP CEP: 14.790-000
 Fone: (17) 3331-6944
 E-mail: alar.alar99@hotmail.com

Iogurte bandeja 600 gramas	2	R\$ 3,99	R\$ 3,69	R\$ 4,49	R\$ 3,69	R\$ 7,38
Ketchup 380 gramas	1	R\$ 3,99	R\$ 4,49	R\$ 3,19	R\$ 3,19	R\$ 3,19
Leite condensado 395 gr	10	R\$ 4,89	R\$ 4,99	R\$ 4,19	R\$ 4,19	R\$ 41,90
Leite de coco 200ml	1	R\$ 4,69	R\$ 4,29	R\$ 2,79	R\$ 2,79	R\$ 2,79
Leite em Pó	5	R\$ 13,59	R\$ 16,99	R\$ 12,99	R\$ 12,99	R\$ 64,95
Leite Integral 1litro	80	R\$ 3,89	R\$ 4,49	R\$ 4,39	R\$ 3,89	R\$ 311,20
Macarrão tipo ave maria	1	R\$ 3,29	R\$ 2,49	R\$ 2,59	R\$ 2,49	R\$ 2,49
Macarrão tipo parafuso	5	R\$ 3,29	R\$ 2,49	R\$ 2,59	R\$ 2,49	R\$ 12,45
Maionese 500 gramas	1	R\$ 4,59	R\$ 4,49	R\$ 3,29	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Margarina 500 gramas com sal	3	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 13,47
Maria Mole	2	R\$ 2,49	R\$ 3,99	R\$ 1,89	R\$ 1,89	R\$ 3,78
Massa de Pastel em rolo	1	R\$ 5,59	R\$ 5,99	R\$ 9,99	R\$ 5,59	R\$ 5,59
Massa semola p lasanha pct 200gr	1	R\$ 3,79	R\$ 2,99	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 2,49
Milho para canjica	1	R\$ 4,99	R\$ 3,89	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 2,89
Milho para pipoca	4	R\$ 4,59	R\$ 4,39	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 11,96
Milho para pipoca	2	R\$ 4,89	R\$ 3,49	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 4,98
Molho de tomate 340 gramas	15	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,49	R\$ 1,39	R\$ 20,85
Óleo 1 litro	12	R\$ 7,89	R\$ 6,99	R\$ 7,69	R\$ 6,99	R\$ 89,88
Pão de alho	1	R\$ 8,99	R\$ 6,99	R\$ 6,79	R\$ 6,79	R\$ 6,79
Pão de forma	2	R\$ 5,69	R\$ 5,79	R\$ 6,99	R\$ 5,69	R\$ 11,38
Pão de forma	2	R\$ 6,89	R\$ 5,79	R\$ 4,49	R\$ 4,49	R\$ 8,98
Pão de forma	4	R\$ 5,99	R\$ 3,48	R\$ 4,39	R\$ 3,48	R\$ 13,92
Queijo ralado	10	R\$ 6,89	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 6,89	R\$ 68,90
Refrigerante coca cola 2 litros	10	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 54,90
Refrigerante Fanta laranja 2 litros	10	R\$ 4,39	R\$ 3,99	R\$ 4,25	R\$ 3,99	R\$ 39,90
Refrigerante guaraná 2 litros	10	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 54,90
Refrigerante Sprite 2 litros	3	R\$ 5,99	R\$ 5,99	R\$ 7,39	R\$ 5,99	R\$ 17,97
Requeijão cremoso 200gr	1	R\$ 1,69	R\$ 2,09	R\$ 1,39	R\$ 1,39	R\$ 1,39
Sal 1kg	2	R\$ 12,90	R\$ 22,99	R\$ 13,99	R\$ 12,90	R\$ 25,80
Sorvete 1,8 kilos	60	R\$ 1,29	R\$ 1,19	R\$ 0,89	R\$ 0,89	R\$ 53,40
Suco em pó tang 30gramas	1	R\$ 2,49	R\$ 1,79	R\$ 3,75	R\$ 1,79	R\$ 1,79
Temporo pimenta calabresa	1	R\$ 1,99	R\$ 1,69	R\$ 1,19	R\$ 1,19	R\$ 1,19
Vinagre 750 ml						R\$ 1.724,68

Produto/descrição	Qte. em KG	2 IRMÃOS	EMPORIO	MURAISHI	Menor preço	Preço total
Bacon	2	R\$ 24,50	R\$ 22,50	R\$ 29,90	R\$ 22,50	R\$ 45,00
Bisteca suína	4	R\$ 14,30	R\$ 15,99	R\$ 18,39	R\$ 14,30	R\$ 57,20
Capa de contra filé (bife)	4	R\$ 29,50	R\$ 34,99	R\$ 27,49	R\$ 27,49	R\$ 109,96
Carne bovina - acém (molda)	8	R\$ 28,50	R\$ 30,99	R\$ 32,90	R\$ 28,50	R\$ 228,00
Carne bovina maça da paleta pedaço	4	R\$ 29,50	R\$ 31,99	R\$ 33,90	R\$ 29,50	R\$ 118,00
Carne suína pernil (bife)	4	R\$ 14,50	R\$ 15,90	R\$ 19,90	R\$ 14,50	R\$ 58,00
Carne suína pernil (pedaço)	4	R\$ 14,50	R\$ 15,90	R\$ 16,90	R\$ 14,50	R\$ 58,00
Costela bovina	4	R\$ 22,99	R\$ 25,49	R\$ 28,59	R\$ 22,99	R\$ 91,96
Costelinha suína	4	R\$ 16,50	R\$ 17,99	R\$ 21,39	R\$ 16,50	R\$ 66,00
Coxa e sobrecoxa de frango	4	R\$ 8,39	R\$ 8,99	R\$ 9,89	R\$ 8,39	R\$ 33,56
Coxinha da asa temperada	4	R\$ 9,50	R\$ 11,99	R\$ 14,59	R\$ 9,50	R\$ 38,00
File de frango	4	R\$ 12,99	R\$ 13,99	R\$ 15,59	R\$ 12,99	R\$ 51,96
Linguiça calabresa	2	R\$ 17,50	R\$ 19,90	R\$ 26,49	R\$ 17,50	R\$ 35,00
Linguiça toscana	3	R\$ 14,50	R\$ 13,99	R\$ 16,89		R\$ 41,97
Mussarela fatiada	2	R\$ 35,00	R\$ 34,90	R\$ 38,90	R\$ 34,90	R\$ 69,80
Presunto fatiado	2	R\$ 19,99	R\$ 20,90	R\$ 34,59	R\$ 19,99	R\$ 39,98
Salsicha	2	R\$ 6,50	R\$ 7,19	R\$ 7,99		R\$ 13,00
Tulipa de frango	4	R\$ 18,50	R\$ 16,99	R\$ 19,99	R\$ 16,99	R\$ 67,96
						R\$ 1.223,35
Produto/descrição	Qte. em KG	VAREJÃO DO PRODUTOR	MURAISHI	MUTIRÃO	Menor preço	Preço total
Abacate Manteiga	6	R\$ 3,99	R\$ 5,59	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 23,94
Abacaxi perola	8	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 31,92
Abobrinha Verde Miuda	8	R\$ 3,99	R\$ 4,59	R\$ 11,99	R\$ 3,99	R\$ 31,92
Alface	4	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 5,49	R\$ 5,49	R\$ 21,96
Banana Nanica	4	R\$ 3,90	R\$ 2,99	R\$ 3,89	R\$ 2,99	R\$ 11,96
Batata Mista	6	R\$ 1,79	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 1,79	R\$ 10,74
Beterraba	4	R\$ 2,99	R\$ 5,59	R\$ 2,19	R\$ 2,19	R\$ 8,76
Cebola	4	R\$ 2,99	R\$ 3,29	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 7,96
Cenoura	4	R\$ 2,99	R\$ 2,99	R\$ 2,49	R\$ 2,49	R\$ 9,96

Produto/descrição	Qte.	CHEFF	MURAISHI	BOM GOSTO	Menor preço	Preço total
Goiaba	3	R\$ 4,99	R\$ 5,49	R\$ 4,79	R\$ 4,79	R\$ 14,37
Laranja Pera Rio	4	R\$ 2,49	R\$ 2,69	R\$ 1,99	R\$ 1,99	R\$ 7,96
Limão Taiti	2	R\$ 3,99	R\$ 2,89	R\$ 2,69	R\$ 2,69	R\$ 5,38
Maçã Nacional	2	R\$ 4,99	R\$ 5,69	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 9,98
Mamão Formosa	3	R\$ 2,99	R\$ 3,49	R\$ 4,39	R\$ 2,99	R\$ 8,97
mandioca	4	R\$ 5,50	R\$ 3,69	R\$ 4,99	R\$ 3,69	R\$ 14,76
milho verde	8	R\$ 5,50	R\$ 5,99	R\$ 6,49	R\$ 5,50	R\$ 44,00
Morango	8	R\$ 6,90	R\$ 8,39	R\$ 9,99	R\$ 6,90	R\$ 55,20
Ovos c/30 unidades	3	R\$ 15,50	R\$ 14,79	R\$ 14,99	R\$ 14,79	R\$ 44,37
Peppino japonês	4	R\$ 4,99	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 4,99	R\$ 19,96
Perá Williams	4	R\$ 9,90	R\$ 11,79	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 31,96
Quiabo	6	R\$ 7,99	R\$ 11,59	R\$ 16,99	R\$ 7,99	R\$ 47,94
Repolho verde	4	R\$ 1,99	R\$ 3,59	R\$ 2,69	R\$ 1,99	R\$ 7,96
Tomate	6	R\$ 3,99	R\$ 4,99	R\$ 4,99	R\$ 3,99	R\$ 23,94
						R\$ 495,87
Produto/descrição	Qte.	CHEFF	MURAISHI	BOM GOSTO	Menor preço	Preço total
pão francês	30 kg	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ 10,99	R\$ 10,00	R\$ 300,00
pão de queijo	5 kg	R\$ 26,00	R\$ 23,90	R\$ 28,00	R\$ 23,90	R\$ 119,50
TOTAL						R\$ 3.919,68
TOTAL EM 5 MESES						R\$ 19.598,40

TIPO DE DESPESA: Material permanente	EMPRESAS	PREÇO	
		Menor preço	Preço total
Produto/descrição	Qte.	Magazine Luiza	Preço total
Sapateteira multiuso	3 UNID.	R\$ 739,81	R\$ 2.025,66
Produto/descrição	Qte.	MERCADO LIVRE	Preço total
Ventilador de parede	5 UNID.	R\$ 330,00	R\$ 1.099,50
Produto/descrição	Qte.	AMERICANAS	Preço total
Telefone sem fio	1 unid.	R\$ 136,55	R\$ 136,55
Produto/descrição	Qte.	CASAS BAHIA	Preço total

Bêrço	1 unid.	R\$ 604,12	R\$ 639,07	R\$ 717,50	R\$ 604,12	R\$ 604,12
Produto/descrição	Qte.	AMERICANAS	CASAS BAHIA	MAGAZINE LUIZA	Menor preço	Preço total
Forno elétrico	1 Unid.	R\$ 757,34	R\$ 810,61	R\$ 1027,55	R\$ 757,34	R\$ 757,34
TOTAL EM 5 MESES						R\$ 4.623,17

TIPO DE DESPESA: Vestuário	EMPRESAS				PREÇO	
	Qte. unidade	MM	MAIS VOCÊ	AO BARULHO	Menor preço	Preço total
Blusa moleton feminina	3	R\$ 79,99	R\$ 89,90	R\$ 89,90	R\$ 79,99	R\$ 239,97
Blusa moleton masculina	3	R\$ 79,99	R\$ 89,90	R\$ 89,90	R\$ 79,99	R\$ 239,97
Calça jeans feminina	3	R\$ 75,99	R\$ 59,90	R\$ 89,90	R\$ 59,90	R\$ 179,70
Calças legging	2	R\$ 55,99	R\$ 69,90	R\$ 59,90	R\$ 55,99	R\$ 111,98
TOTAL MENSAL						R\$ 771,62
TOTAL EM 5 MESES						R\$ 3.858,10

TIPO DE DESPESA: Prestação de Serviços	EMPRESAS				PREÇO	
	Qte.	FERRARI	NASCIMENTO	Etconx	Menor preço	Preço total
Escritório de contabilidade	5 MESES	R\$ 370,00	R\$ 375,00	R\$ 500,00	R\$ 370,00	R\$ 2200,00
Produto/descrição	Qte.	AG auto center	RC multimarcas	DL Auto center	Menor preço	Preço total
Mão de obra Conserto Kombi	1	R\$ 700,00	R\$ 740,00	R\$ 750,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
TOTAL PARA 5 MESES						R\$ 2.250,00

TIPO DE DESPESA: Utilidade Pública Casa Lar	Apresentar as despesas nos últimos 3 meses			Média
	Abril	Maio	Junho	
Despesa				
Água	R\$ 165,25	R\$ 64,70	R\$ 141,90	R\$ 123,95
Energia	R\$ 543,71	R\$ 469,35	R\$ 404,82	R\$ 472,63
Telefone/ Internet	R\$ 113,89	R\$ 113,94	R\$ 143,84	R\$ 123,89
TOTAL MENSAL				R\$ 720,47
TOTAL EM 5 MESES				R\$ 3.602,35

TIPO DE DESPESA: Utilidade Pública- Sede	Valores rateados entre os 3 projetos				Média
	Abril	Maio	Junho		
Despesa					
Água	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 10,70		R\$ 6,34
Energia	R\$ 52,66	R\$ 55,03	R\$ 53,84		R\$ 45,00
Telefone	R\$ 69,75	R\$ 69,86	R\$ 69,10		R\$ 61,00
	TOTAL MENSAL				R\$ 130,77
	TOTAL PARA 5 MESES				R\$ 653,85

TIPO DE DESPESA: Locação de Imóvel- Casa Lar	Qte.	Valor mensal	Valor total em 5 meses
Aluguel	5 meses	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00

TIPO DE DESPESA: Locação de Imóvel- Sede	Qte.	Valores rateados entre os 3 projetos e Recurso Próprio	Valor total em 5 meses
Aluguel	5 meses	R\$ 262,50	R\$ 1.312,50

DESPESA: Recursos Humanos	Função	OSC										PREÇO		
		ALAR			APAE			SOS			ASILO			
		Salário Atual	Carga Horária	Valor hora	Salário Atual	Carga Horária	Valor hora	Salário Atual	Carga Horária	Valor hora	Salário Atual	Carga Horária	Valor Hora	Valor Salartial
Assistente Social		R\$2.286,00	30h	R\$15,24	R\$2.370,00	20h	R\$23,71	R\$2.580,75	30h	R\$17,20	R\$3.713,77	40h	R\$18,57	R\$2.974,50
Psicólogo		R\$2.286,00	30h	R\$15,24	R\$4.588,50	40h	R\$22,94	R\$1.767,17	20h	R\$17,67	R\$3.914,77	40h	R\$19,58	R\$3.009,00
Educador Social		R\$1.228,62	30h	R\$8,19	-	-	-	R\$1.468,64	20h	R\$14,69	-	-	-	R\$2.203,50
Educador/cuidador		R\$1.767,00	44h	R\$8,03	R\$1.331,40	40h	R\$6,66	R\$1.340,04	20h	R\$13,40	R\$1.449,28	36h	R\$8,05	R\$2.061,40
Auxiliar		R\$1.307,00	40h	R\$6,54	R\$1.730,40	40h	R\$8,65	R\$2.001,09	40h	R\$10,01	R\$2.228,06	40h	R\$11,14	R\$1.844,00
Administrativo														
Motorista		R\$2.078,00	40h	R\$10,39	R\$1.303,05	20h	R\$13,03	-	-	-	-	-	-	R\$2.606,00
Coordenador		R\$3.281,33	40h	R\$16,41	R\$4.272,98	30h	R\$28,49	R\$4.079,06	40h	R\$20,40	R\$5.384,31	40h	R\$26,92	R\$5.054,00
Serviços Gerais		R\$1.240,50	44h	R\$5,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$1.368,40
Cozinheiro		R\$ 811,13	25h	R\$6,48	R\$1.371,30	12h	R\$22,85	-	-	-	-	-	-	R\$1.508,75

TABELA COMPLEMENTAR - MÉDIA POR HORA TRABALHADA

Função	Média por Hora
Assistente Social	R\$19,83
Psicólogo	R\$20,06
Educador Social	R\$14,69
Educador/cuidador	R\$9,37
Auxiliar Administrativo	R\$9,22
Motorista	R\$13,03
Coordenador	R\$25,27
Serviços Gerais	R\$6,22
Cozinheiro	R\$12,07

*O cálculo das médias salariais foram feitos com base na média por hora trabalhada.

NOTA: Em abril de 2019 foi aprovado o projeto de Lei nº 328/2015 que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educador Social e dá outras providências. A partir de então, passou a ser exigido nível superior para ingressar na carreira. Antes, a escolaridade mínima exigida para trabalhar como educador social era nível médio.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXECUTORA : ASSOCIAÇÃO LAR -ALAR		MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	Fornecedor	ESPECIFICAÇÃO (Nota Explicativa)	Valor total da despesa	PAGAMENTO PARCIAL			
				Proc. N.º 208/2018	Proc. Nº 209/2018	Proc. Nº 210/2018	Recurso Próprio
Mensal	FGTS	Recursos Humanos	R\$ 3.303,10	R\$ 2.176,43	R\$ 512,22	R\$ 614,45	-
Holerite	Daniela Martins	Recursos Humanos	R\$ 1.359,28	R\$ 679,64	R\$ 339,82	R\$ 339,82	-
Holerite	Luís Otávio Cavenague Alves	Recursos Humanos	R\$ 3.412,58	R\$ 2.133,08	R\$ 639,75	R\$ 639,75	-
Holerite	Priscilla Cristina Fuchiwaki	Recursos Humanos	R\$ 1.359,28	R\$ 679,64	R\$ 339,82	R\$ 339,82	-
Holerite	Antônio Borges da Costa Junior	Recursos Humanos	R\$ 2.161,12	R\$ 1.080,56	R\$ 540,28	R\$ 540,28	-
Holerite	Celia Ferreira Magalhães Castro	Recursos Humanos	R\$ 561,60	R\$ 679,64	R\$ 140,40	R\$ 140,40	-
Ref: 04/2021	CPFL ENERGIA	Utilidade Pública	R\$ 152,66	R\$ 52,66	R\$ 50,00	R\$ 50,00	-
Ref: 05/2021	CPFL ENERGIA	Utilidade Pública	R\$ 145,03	R\$ 55,03	R\$ 45,00	R\$ 45,00	-
Ref: 06/2021	CPFL ENERGIA	Utilidade Pública	R\$ 133,84	R\$ 53,84	40,00	40,00	-
Ref: 04/2021	DEAGUA- AGUA E ESGOTO	Utilidade Pública	R\$ 15,69	R\$ 5,69	R\$ 5,00	R\$ 5,00	-
Ref: 05/2021	DEAGUA- AGUA E ESGOTO	Utilidade Pública	R\$ 15,69	R\$ 5,69	R\$ 5,00	R\$ 5,00	-
Ref: 06/2021	DEAGUA- AGUA E ESGOTO	Utilidade Pública	R\$ 28,70	R\$ 10,70	R\$ 9,00	R\$ 9,00	-
Ref: 04/2021	ALGAR TELECON - Telefone	Utilidade Pública	R\$ 189,75	R\$ 69,75	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-
Ref: 05/2021	ALGAR TELECON - Telefone	Utilidade Pública	R\$ 189,86	R\$ 69,86	R\$ 60,00	R\$ 60,00	-
Ref:	ALGAR TELECON - Telefone	Utilidade Pública	R\$ 195,10	R\$ 69,10	R\$ 63,00	R\$ 63,00	-

06/2021							
Mensal	Aluguel	Locação de imóvel	R\$ 1.050,00	R\$ 262,50	R\$ 262,50	R\$ 262,50	R\$ 262,50
Mensal	Nunes e Ferrari- Contabilidade	Serviço de Terceiro	R\$ 1.480,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00	R\$ 370,00

Guaiara/SP, 20 de Julho de 2021.

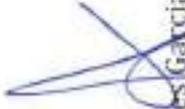
Adriana Bress Garcia Vieira
 Presidente

RESUMO ORÇAMENTO ANUAL

		CONTAS					
1	RECEITAS	1	2	3	4	5	Total Previsto
1.1	Discriminação dos valores mensais a serem repassados	R\$ 38.878,00	R\$ 38.878,00	R\$ 38.878,00	R\$ 43.004,62	R\$ 43.004,62	R\$ 202.643,24
2	DESPESAS						
2.1	Operacionais - Subtotal						
2.1.1	PESSOAL						
2.1.1.1	Salários e ordenados	21.800,53	21.800,53	21.800,53	21.800,53	21.800,53	R\$ 109.002,65
2.1.1.2	INSS	2.192,21	2.192,21	2.192,21	2.192,21	4.384,42	R\$ 13.153,26
2.1.1.3	PI3	-	-	-	-	-	-
2.1.1.4	Seguros e Acidentes do Trabalho	-	-	-	-	-	-
2.1.1.5	Férias	921,08	921,08	921,08	921,08	921,08	R\$ 4.605,40
2.1.1.6	13º salário	-	-	-	10.900,27	10.900,26	R\$ 21.800,53
2.1.1.7	FGTS	1964,18	1964,18	1964,18	1964,18	3928,36	R\$ 11.785,08
2.1.1.8	Dissídio Coletivo	-	-	-	-	-	-
2.1.1.9	Assistência médica	-	-	-	-	-	-
2.1.1.10	Indenizações	-	-	-	-	-	-
2.1.2	MATERIAIS - Subtotal						
2.1.2.1	Alimentos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	R\$ 20.000,00
2.1.2.2	Material de escritório	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$ 1.000,00
2.1.2.3	Material pedagógico	-	-	-	-	-	-
2.1.3	UTILIDADE PÚBLICA - Subtotal						
2.1.3.1	Energia Elétrica destinada ao uso do ajuste	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	R\$ 3.000,00
2.1.3.2	Água destinada ao uso do ajuste	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$ 1.000,00
2.1.3.3	Telefone destinado ao uso do ajuste	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	R\$ 1.000,00
2.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal						
2.2.1	Pessoa Jurídica	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	R\$ 5.500,00
2.2.2	Pessoa Física	-	-	-	-	-	-
2.2.4	Transporte	-	-	-	-	-	-
2.2.2	OUTRAS DESPESAS - Subtotal						
2.2.2.1	Despesas com Divulgação (descrever item a item)	-	-	-	-	-	-
2.2.2.2	Despesas Gerais: (Material de Consumo, Limpeza, Higiene)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$ 5.000,00

2.2.2.3	Vestuário (roupas, sapatos)	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	R\$ 4.000,00
2.3	Imobilizado - Subtotal						
2.3.1	Equipamentos:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$ 5.000,00
2.3.2	Móveis e Utensílios: (descrever item a item)	-	-	-	-	-	
2.4	Combustível						
2.4.1	Combustível	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	R\$ 4.500,00
2.5	Aluguel						
2.5.1	Aluguéis: (somente do local de execução do projeto, se for o caso)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	R\$ 10.000,00
3	TOTAL FINAL						R\$ 220.346,92

Guaira/SP, 20 de Julho de 2021.


 Adriana Pires Garcia Vieira
 Presidente
 CPF 303.852.798-09


 Ednigo Inaqueira Rachi
 Tesoureiro
 CPF 337.478.168-35